

**Resolução nº 022 de 01 de abril de 2023.**

*Dispõe sobre a concessão de reajuste salarial de 08 (oito) por cento sobre o salário base a partir de 01 de abril de 2024, para as seguintes categorias: Auditor, Auxiliar de escritório em Geral, Auxiliar Geral de Conservação de Vias Permanentes, Contador, Cozinheira, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Lavador de Veículos, Motorista de veículos de passeio, Operador de Motosserra, Telefonista, Vigia.*

O senhor **ALFREDO VINICIUS AMOROSO** e a senhora **RITA DE CÁSSIA PODENCIANO DE SOUZA**, respectivamente, Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da Constituição Federal, do Estatuto Social e as demais normas aplicáveis à espécie:

**CONSIDERANDO**, que os princípios da eficiência, moralidade, proporcionalidade, razoabilidade e economicidade também norteiam a Administração Pública, cabendo ressaltar que o art. 37 da CF/88 não estabelece uma superioridade entre esses princípios mezinhos, de modo a eleger uma ordem em que eles devam ser prestigiados pelo Administrador Público;

**CONSIDERANDO**, que a CODER apesar de ser intitulada como pessoa jurídica de direito privado de fato não exerce uma atividade econômica e sim exerce a prestação de serviços públicos essenciais à população;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de valorizar o trabalho dos servidores públicos, reconhecendo seu empenho e dedicação no exercício de suas funções;

**CONSIDERANDO** a constante inflação e aumento do custo de vida, que impactam diretamente o poder aquisitivo dos empregados públicos;

**CONSIDERANDO** a importância de manter a atratividade das carreiras no serviço público, garantindo sua competitividade em relação ao setor privado;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Conceder reajuste salarial de 08 (oito) por cento no salário base a partir de 01 de abril de 2024, para as seguintes categorias: Auditor, Auxiliar de escritório em Geral, Auxiliar Geral de Conservação de Vias Permanentes, Contador, Cozinheira, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Lavador de Veículos, Motorista de veículos de passeio, Operador de Motosserra, Telefonista, Vigia.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se, archive-se.



**Vinicius Amoroso**  
Diretor Presidente

Rondonópolis/MT, 01 de abril de 2024.



**Rita de Cássia Podenciano de Souza**  
Diretora Administrativa e Financeira